



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

047  
Data: 13/12/2018 09:40#  
CMSS#Pr:20180193

## =LEI MUNICIPAL Nº 2.879 DE 19 DE JANEIRO DE 2018=

*“Dispõe sobre locação de imóvel destinado à instalação dos cursos referenciados do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e dá outras providências”.*

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a locar um imóvel urbano, e destiná-lo à instalação dos cursos referenciados do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.*

*§ 1º. O valor a ser pago a título de aluguel será de no máximo R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensalmente para cada imóvel.*

*§ 2º. O prazo da locação será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período por mais uma vez.*

*§ 3º. Quando da elaboração dos contratos de locação o índice de reajuste do aluguel será o IPCA/IBGE e a periodicidade mínima para o reajuste será de 12 meses.*

*Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 19 de Janeiro de 2018.*

*Leandro R. de Oliveira*  
Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota*  
Secretária